

ANEXO VI - Plano de Aplicação de Recursos - NORTE Plano de Aplicação de Recursos - Valores Mensais					
Itens	Valor estimado por componentes				
	Unidades de Saúde	Consultórios na Rua tipo III	Consultório na Rua Saúde Mental	Equipes Multidisciplinares	Assistência Farmacêutica com Farmácia Distrital
Pessoal (entre 75% e 85%*)					
Custo com RH - Equipes Assistenciais					
Custo com RH - Equipe de Apoio e Gestão e Equipe de Apoio Técnico					
Profissionais - PIM					
Provisão para 13º, férias, rescisões e demais encargos trabalhistas					
Material de Consumo (entre 7% e 10%*)					
EPIs					
Gases Medicinais					
Materiais médicos-hospitalares e demais insumos					
Materiais odontológicos					
Materiais de copa, cozinha e descartáveis					
Materiais de expediente e escritório					
Materiais de higiene e limpeza					
Medicamentos					
Outros (DETALHAR)					
Serviços de Terceiros (entre 6% e 10%*)					
Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos					
Outros (DETALHAR)					
Despesas Gerais (entre 0,5% e 2%*)					
Serviço de Energia Elétrica					
Serviços de Telecomunicações					
Outros (DETALHAR)					
TOTAL DO VALOR CONTRATADO					
FRIM - Fundo de Reserva para Investimento e Manutenção (limitado a 3% do custo de RH assistencial)					
Custos Indiretos (limitado a 7% do valor contratado)					
Administração Geral					
Contabilidade					
Assessoria Jurídica					
Gestão de Pessoas					
Medicina do Trabalho					
Manutenção e Zeladoria					
Outros (DETALHAR)					
TOTAL POR COMPONENTE					
TOTAL GERAL					
Observação 1: O presente Plano de Aplicação de Recursos trata-se de estimativa dos gastos mensais da parceira, não se configurando em proposta vinculativa, sendo utilizado como referência para acompanhamento da execução financeira dos recursos repassados					
Observação 2: O valor de custos indiretos não pode ultrapassar 7% do valor contratado (leia-se: Pessoal, Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Despesas Gerais), tanto na proposta quanto na execução					
Observação 3: O valor do FRIM não pode ultrapassar 3% do custo de RH assistencial (Custo com RH - Equipes Assistenciais), tanto na proposta quanto na execução					
Observação 4: Eventuais despesas com RH assistencial contratado na forma de Pessoa Jurídica ao invés da CLT, quando aprovadas, serão contabilizadas nos “Serviços de Terceiros”					

Observação 5: Ao estimar o custo de RH deverão ser consideradas as equipes mínimas necessárias conforme o Edital de Chamamento Público, bem como a necessidade de provisão mensal para cobertura de férias, décimo terceiro e demais encargos trabalhistas, bem como rescisões e avisos prévios-indenizados
Observação 6: Os itens constantes no presente anexo constituem rol exemplificativo das despesas a serem consideradas, podendo ser incluídos novos itens que se entendam necessários para o efetivo cumprimento do objeto da parceria, mediante aprovação da Gestão da Parceria
Observação 7: O Plano de Aplicação de Recursos deve apresentar o valor separado para "Unidades de Saúde", "Consultório na Rua", etc. para fins de vinculação do pagamento ao atingimento das metas específicas de cada componente
Observação 8: Os Custo com RH - Equipe de Apoio e Gestão e Equipe de Apoio Técnico deve ser rateados entre os componentes, considerando a proporcionalidade de sua atuação

ANEXO VI - Plano de Aplicação de Recursos - LESTE Plano de Aplicação de Recursos - Valores Mensais					
Itens	Valor estimado por componente				
	Unidades de Saúde	Consultórios na Rua tipo I	Saúde Indígena	Equipes Multidisciplinares	Assistência Farmacêutica sem Farmácia Distrital
Pessoal (entre 75% e 85%*)					
Custo com RH - Equipes Assistenciais					
Custo com RH - Equipe de Apoio e Gestão e Equipe de Apoio Técnico					
Profissionais - PIM					
Provisão para 13º, férias, rescisões e demais encargos trabalhistas					
Material de Consumo (entre 7% e 10%*)					
EPIs					
Gases Medicinais					
Materiais médicos-hospitalares e demais insumos					
Materiais odontológicos					
Materiais de copa, cozinha e descartáveis					
Materiais de expediente e escritório					
Materiais de higiene e limpeza					
Medicamentos					
Outros (DETALHAR)					
Serviços de Terceiros (entre 6% e 10%*)					
Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos					
Outros (DETALHAR)					
Despesas Gerais (entre 0,5% e 2%*)					
Serviço de Energia Elétrica					
Serviços de Telecomunicações					
Outros (DETALHAR)					
TOTAL DO VALOR CONTRATADO					
FRIM - Fundo de Reserva para Investimento e Manutenção (limitado a 3% do custo de RH assistencial)					
Custos Indiretos (limitado a 7% do total do valor contratado)					
Administração Geral					
Contabilidade					
Assessoria Jurídica					
Gestão de Pessoas					
Medicina do Trabalho					
Manutenção e Zeladoria					
Outros (DETALHAR)					
TOTAL POR COMPONENTE					
TOTAL GERAL					
Observação 1: O presente Plano de Aplicação de Recursos trata-se de estimativa dos gastos mensais da parceria, não se configurando em proposta vinculativa, sendo utilizado como referência para acompanhamento da execução financeira dos recursos repassados					
Observação 2: O valor de custos indiretos não pode ultrapassar 7% do valor contratado (leia-se: Pessoal, Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Despesas Gerais), tanto na proposta quanto na execução					
Observação 3: O valor do FRIM não pode ultrapassar 3% do custo de RH assistencial (Custo com RH - Equipes Assistenciais), tanto na proposta quanto na execução					
Observação 4: Eventuais despesas com RH assistencial contratado na forma de Pessoa Jurídica ao invés da CLT, quando aprovadas, serão contabilizadas nos “Serviços de Terceiros”					

Observação 5: Ao estimar o custo de RH deverão ser consideradas as equipes mínimas necessárias conforme o Edital de Chamamento Público, bem como a necessidade de provisão mensal para cobertura de férias, décimo terceiro e demais encargos trabalhistas, bem como rescisões e avisos prévios-indenizados
Observação 6: Os itens constantes no presente anexo constituem rol exemplificativo das despesas a serem consideradas, podendo ser incluídos novos itens que se entendam necessários para o efetivo cumprimento do objeto da parceria, mediante aprovação da Gestão da Parceria
Observação 7: O Plano de Aplicação de Recursos deve apresentar o valor separado para "Unidades de Saúde", "Consultório na Rua", etc. para fins de vinculação do pagamento ao atingimento das metas específicas de cada componente
Observação 8: Os Custo com RH - Equipe de Apoio e Gestão e Equipe de Apoio Técnico deve ser rateados entre os componentes, considerando a proporcionalidade de sua atuação